



SECRETARIA
DA CASA CIVIL

DETRAN
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Proc. **E-12 /201952/2007**- Data: **20/04/2007**
Rubrica: _____ Fls.: _____

PREGÃO ELETRÔNICO nº 010/08

EDITAL

OBJETO: Aquisição de aparelhos de fax, conforme discriminado e quantificado no Anexo 1 (Proposta de Preços).

ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS - As propostas iniciais deverão ser encaminhadas, conforme modelo de PROPOSTA DE PREÇOS - ANEXO 1, exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço:

www.licitacoes-e.com.br

IMPORTANTE	
Encerramento de Recebimento das Propostas:	15/05/2008 às 10:00 horas
Data da Abertura da Sessão:	15/05/2008 às 10:00 horas
Data do Início da Disputa de Preços:	15/05/2008 às 10:30 horas
Tempo da Disputa:	Determinado pelo Pregoeiro durante a disputa
Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).	



DETRAN

MISSÃO

Promover a segurança no trânsito e a cidadania, por meio de ações educativas, habilitação, registro de veículos e identificação civil, atuando com ética, transparência e elevados padrões de qualidade.



SECRETARIA
DA CASA CIVIL

DETRAN
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Proc. **E-12 /201952/2007**- Data: **20/04/2007**
Rubrica: _____ Fls.: _____

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2008

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO
2. DO OBJETO
3. DA ABERTURA
4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
5. TIPO DE LICITAÇÃO
6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
7. CREDENCIAMENTO
8. DA CONEXÃO COM O SISTEMA E DO ENVIO DAS PROPOSTAS
9. DA PROPOSTA DE PREÇOS
10. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E DA FORMULAÇÃO DE LANCES
11. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
12. DA HABILITAÇÃO
13. DOS RECURSOS
14. DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO
15. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
16. DAS PENALIDADES
17. ACEITAÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL
18. DISPOSIÇÕES GERAIS

Anexo 1 - Modelo de Proposta de Preços;

Anexo 2 - Modelo de declaração relativa ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

Anexo 3 – Modelo de Proposta Especial;

Anexo 4 – Declaração para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.



DETRAN

MISSÃO

Promover a segurança no trânsito e a cidadania, por meio de ações educativas, habilitação, registro de veículos e identificação civil, atuando com ética, transparência e elevados padrões de qualidade.



SECRETARIA
DA CASA CIVIL

DETRAN
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Proc. **E-12 /201952/2007**- Data: **20/04/2007**
Rubrica: _____ Fls.: _____

1 INTRODUÇÃO

1.1 O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, com sede na Av. Presidente Vargas nº 817, Centro – Rio de Janeiro, torna público que, devidamente autorizada pelo Sr. ORDENADOR DE DESPESAS, na forma do disposto no Processo Administrativo n.º E-12/201952/2007, que no dia, hora e local indicados no item 3 deste edital, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**, que será regido pela Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.2002, pelo Decreto Estadual n.º 31.864, de 16 de setembro de 2002, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei Estadual n.º 287, de 4 de dezembro de 1979, e do Decreto n.º 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

1.2 As retificações deste edital, por iniciativa oficial ou provocadas por eventuais impugnações, obrigarão a todos os licitantes, devendo ser publicadas no Diário Oficial do Estado e divulgadas na página eletrônica www.licitacoes-e.com.br, e no site do DETRAN/RJ www.detran.rj.gov.br, sendo comunicadas aos adquirentes do edital por correio eletrônico ou por fac-símile, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

1.3 O edital se encontra disponível no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br e no site do DETRAN/RJ www.detran.rj.gov.br, podendo, alternativamente, ser adquirido uma via impressa mediante a permuta por 02 resmas de Papel A4 ou por disco rígido, até 3 (três) dias úteis anteriores à data da entrega das propostas, na Secretaria da Comissão de Pregão Eletrônico, situado à Av. Presidente Vargas nº 817, sala 402, Centro, Rio de Janeiro/RJ.

1.4 Os interessados poderão solicitar esclarecimentos ou formular impugnações acerca do objeto deste edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos por escrito, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data do início da licitação, no seguinte



DETRAN

MISSÃO

Promover a segurança no trânsito e a cidadania, por meio de ações educativas, habilitação, registro de veículos e identificação civil, atuando com ética, transparência e elevados padrões de qualidade.



SECRETARIA
DA CASA CIVIL

DETRAN
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Proc. **E-12 /201952/2007**- Data: **20/04/2007**
Rubrica: _____ Fls.: _____

endereço: Av. Presidente Vargas nº 817, sala 402, Centro, Rio de Janeiro/RJ, de 10 horas até 17 horas, por meio do fac-símile nº. **(21) 2332-0317**, ou, ainda, pelo e-mail:

cpl@detran.rj.gov.br

1.4.1 Não serão atendidas solicitações verbais.

1.5 Caberá à Autoridade Superior responder as impugnações e pedidos de esclarecimento deduzidos pelos potenciais licitantes antes da realização da sessão, com encaminhamento de cópia da resposta para todos os interessados por qualquer das formas previstas no item 1.2 deste edital.

2 DO OBJETO

2.1 O objeto do presente pregão eletrônico é a aquisição de aparelhos de fax, conforme descrição detalhada no Anexo 1 – Proposta de Preços, parte integrante deste Edital.

2.2 O prazo para fornecimento do objeto será de 20 (vinte) dias, garantindo-se o pleno e eficaz funcionamento, contados a partir do recebimento e o aceite pela Administração.

3 DA ABERTURA

3.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida pelo pregoeiro designado, a ser realizada de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste edital, conforme indicado abaixo:

DATA DA ABERTURA: 15/05/2008

HORA: 10:30h

LOCAL: www.licitacoes-e.com.br

4 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 Os recursos, no valor global para o item 1 de R\$ 710,67 (setecentos e dez reais, sessenta e sete centavos), e para o item 2 de R\$ 595,90 (quinhentos e noventa e cinco reais, noventa centavos), perfazendo o valor estimado total de R\$ 76.015,12



DETRAN

MISSÃO

Promover a segurança no trânsito e a cidadania, por meio de ações educativas, habilitação, registro de veículos e identificação civil, atuando com ética, transparência e elevados padrões de qualidade.



SECRETARIA
DA CASA CIVIL

DETRAN
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Proc. **E-12 /201952/2007**- Data: **20/04/2007**
Rubrica: _____ Fls.: _____

(setenta e seis mil, quinze reais, doze centavos), necessários à realização do serviço ora licitado correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

FONTE: 10

PROGRAMA DE TRABALHO: 2133.0612200024.315

NATUREZA DA DESPESA: 44.90.52

5 TIPO DE LICITAÇÃO

5.1 O presente pregão eletrônico rege-se pelo tipo menor preço global por item.

6 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1 Poderão participar do certame as pessoas físicas ou jurídicas que atuem em ramo de atividade compatível com o objeto licitado, inscritas ou não no Registro Central de Fornecedores do Estado, mantido pela Superintendência Central de Recursos Logísticos e Patrimônio da SEPLAG (Superintendência de Estado de Planejamento e Gestão).

6.2 Não serão admitidas na licitação as empresas punidas, no âmbito da Administração Pública Estadual, com as sanções prescritas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

6.3 Não será permitida a participação na licitação de mais de uma empresa sob o controle de um mesmo grupo de pessoas, físicas ou jurídicas.

7 DO CADASTRAMENTO, DA CERTIFICAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

7.1. Somente poderão participar deste pregão eletrônico os licitantes devidamente credenciados junto ao **Banco do Brasil S/A**, provedor do Sistema na página eletrônica www.licitacoes-e.com.br, devendo o credenciamento ser realizado no prazo de até (03) três dias úteis antes da data prevista no item 3.1, conforme previsto no art. 5º, parágrafo 2º do Decreto nº. 31.864/2002.

7.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.



DETRAN

MISSÃO

Promover a segurança no trânsito e a cidadania, por meio de ações educativas, habilitação, registro de veículos e identificação civil, atuando com ética, transparência e elevados padrões de qualidade.



SECRETARIA
DA CASA CIVIL

DETRAN
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Proc. **E-12 /201952/2007** - Data: **20/04/2007**
Rubrica: _____ Fls.: _____

7.2.1. Para o credenciamento, será necessário o comparecimento do representante legal da sociedade licitante ao estabelecimento indicado pelo **Banco do Brasil S/A**, provedor do sistema na página eletrônica www.licitacoes-e.com.br, bastando para tanto o fornecimento de cópia do contrato social, do CNPJ e dos documentos pessoais dos sócios, a assinatura do Termo de Adesão ao Regulamento (de utilização do sistema), e a assinatura de Termo de Nomeação de Representante, que habilitará a pessoa física indicada a realizar negócios em nome da pessoa jurídica credenciada.

7.2.2. Caso o licitante seja Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, deverá apresentar, no momento do credenciamento, informação prestada pelo site da Junta Comercial de que ostenta tal condição, o que poderá, também, ser verificado pelo próprio pregoeiro no início da sessão, com vistas à celeridade do procedimento. Caso esse serviço não esteja disponível, deverá ser apresentada certidão expedida pela Junta Comercial do seu domicílio, conforme o art. 8º da IN 103 do Departamento Nacional de Registro do Comércio, de 30.04.2007 que demonstre essa condição.

7.3 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros.

7.4. A perda da senha ou a quebra do sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

7.5 O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica na presunção de sua capacidade técnica para realização das operações inerentes ao Pregão Eletrônico.

7.6 Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006 e para que essa possa gozar dos benefícios previstos no capítulo V da referida Lei, é necessário, à época do credenciamento acrescentar as expressões “Microempresa” ou “Empresa de Pequeno Porte” ou suas



DETRAN

MISSÃO

Promover a segurança no trânsito e a cidadania, por meio de ações educativas, habilitação, registro de veículos e identificação civil, atuando com ética, transparência e elevados padrões de qualidade.



SECRETARIA
DA CASA CIVIL

DETRAN
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Proc. **E-12 /201952/2007**- Data: **20/04/2007**
Rubrica: _____ Fls.: _____

respectivas abreviações, “ME” ou “EPP”, à sua firma ou denominação, conforme o caso.

7.6.1 Caso o PROPONENTE já está cadastrado no Sistema e não constem os dados acima em sua firma ou denominação, deverá providenciar a alteração de seu cadastro no Sistema. Para tanto, deverá dirigir-se a qualquer agência do Banco do Brasil, provedor do sistema.

8 DA CONEXÃO COM O SISTEMA E DO ENVIO DAS PROPOSTAS

8.1 Observado o disposto no item 6 deste edital, a participação neste pregão eletrônico dar-se-á por meio da conexão da licitante ao sistema eletrônico, pela digitação de sua senha privativa e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do referido sistema. O acolhimento das propostas dar-se-á, no período compreendido entre a divulgação do edital no site www.licitacoes-e.com.br e na mídia impressa, até às **10:00 horas** da data mencionada no item 3.1.

8.2 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.3 Como requisito para a participação no pregão eletrônico, o licitante deverá manifestar, sob as penas da lei, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste edital.

8.4 Incumbirá, ainda, ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9 DA PROPOSTA DE PREÇOS

9.1 A Proposta de Preços deverá ser elaborada e enviada, exclusivamente por meio



DETRAN

MISSÃO

Promover a segurança no trânsito e a cidadania, por meio de ações educativas, habilitação, registro de veículos e identificação civil, atuando com ética, transparência e elevados padrões de qualidade.



SECRETARIA
DA CASA CIVIL

DETRAN
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Proc. **E-12 /201952/2007**- Data: **20/04/2007**
Rubrica: _____ Fls.: _____

do sistema eletrônico, a qual deverá ser corretamente elaborada de conformidade com as especificidades descritas no Anexo 1 – Proposta de Preços, o que obriga custear os tópicos formadores do preço disposto em planilha, **inclusive a marca oferecida**, cuja minuta encontra-se disponibilizada na página www.licitacoes-e.com.br, site do DETRAN/RJ www.detran.rj.gov.br, ou ainda em modelo idêntico, em papel timbrado a ser apresentado pela licitante, a qual deverá ser preenchida integralmente, observados a data e o horário-limite estabelecidos, consoante disposto no item 3 .

9.2 A cotação de preços englobará todas as despesas relativas ao objeto do contrato, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta Licitação. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

9.3 O licitante, cujo estabelecimento esteja localizado no Estado do Rio de Janeiro, deverá apresentar proposta isenta de ICMS, quando cabível, de acordo com o Convênio CONFAZ 26/03 e a Resolução SER 047/2003, com alteração introduzida pela Resolução SER nº. 121/2004 sendo este valor considerado para efeito de competição na licitação, demonstrada a dedução no corpo do Anexo 1 - Proposta de Preços.

9.3.1 Deverão ser preenchidas as colunas “Preço com ICMS” e “Preço sem ICMS”, Unitário e Total, apenas pelos fornecedores sujeitos ao Convênio CONFAZ 26/03 e a Resolução SER 047/2003, conforme dispõe o item 9.3. Os demais fornecedores preencherão apenas a coluna “Preço com ICMS”, Unitário e Total.

9.3.2 Para os fornecedores sujeitos ao Convênio CONFAZ 26/03 e a Resolução SER 047/2003, o valor por extenso deverá ser o UNITÁRIO, da coluna “Preço sem ICMS”.

9.4 Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório.



DETRAN

MISSÃO

Promover a segurança no trânsito e a cidadania, por meio de ações educativas, habilitação, registro de veículos e identificação civil, atuando com ética, transparência e elevados padrões de qualidade.



SECRETARIA
DA CASA CIVIL

DETRAN
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Proc. **E-12 /201952/2007**- Data: **20/04/2007**
Rubrica: _____ Fls.: _____

9.5 A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital.

9.6 - Os licitantes ficam obrigados a manter a validade da proposta por 60 (sessenta) dias, contados da data da sua entrega.

10 DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E DA FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1 A partir do horário previsto no item 3.1 deste Edital, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, podendo os licitantes encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

10.2 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

10.3 Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último registrado no sistema. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.4 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance, vedada a identificação do detentor do lance.

10.5 Concluída a fase de lance, a microempresa ou empresa de pequeno porte, que assim se enquadre, deverá enviar, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, via e-mail: cpl@detran.rj.gov.br ou fax **(21) 2332-0317**, a declaração constante do Anexo 4, para que lhe seja conferido os benefícios preconizados no capítulo V da Lei Complementar nº. 123/2006.

10.6 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.



DETRAN

MISSÃO

Promover a segurança no trânsito e a cidadania, por meio de ações educativas, habilitação, registro de veículos e identificação civil, atuando com ética, transparência e elevados padrões de qualidade.



SECRETARIA
DA CASA CIVIL

DETRAN
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Proc. **E-12 /201952/2007**- Data: **20/04/2007**
Rubrica: _____ Fls.: _____

10.7 Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através de mensagem eletrônica (*e-mail*) divulgando data e hora para a reabertura da sessão.

10.8 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico aos licitantes, após o que transcorrerá período de até trinta minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

10.9 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

11. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1 O julgamento obedecerá ao critério de menor preço, na forma do item 5.

11.2 O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou do lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

11.3 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

11.3.1 Ocorrendo a situação a que se refere o subitem **11.3** deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço.

11.4 Após a fase de lances e da negociação, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta



DETRAN

MISSÃO

Promover a segurança no trânsito e a cidadania, por meio de ações educativas, habilitação, registro de veículos e identificação civil, atuando com ética, transparência e elevados padrões de qualidade.



SECRETARIA
DA CASA CIVIL

DETRAN
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Proc. **E-12 /201952/2007**- Data: **20/04/2007**
Rubrica: _____ Fls.: _____

apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

11.4.1.1 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

11.4.1.2 Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no *caput* desta Condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

11.4.1.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no *caput* desta Condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

11.4.1.4 O Pregoeiro poderá solicitar documentos que comprovem o enquadramento da licitante na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.5 Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

11.6 Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

12 DA HABILITAÇÃO.

12.1 Efetuados os procedimentos previstos no item 10 deste edital, o licitante declarado arrematante, deverá comprovar, de imediato, sua situação de regularidade



DETRAN

MISSÃO

Promover a segurança no trânsito e a cidadania, por meio de ações educativas, habilitação, registro de veículos e identificação civil, atuando com ética, transparência e elevados padrões de qualidade.



SECRETARIA
DA CASA CIVIL

DETRAN
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Proc. **E-12 /201952/2007**- Data: **20/04/2007**
Rubrica: _____ Fls.: _____

de habilitação, mediante encaminhamento desta documentação, na forma do subitem 12.2, por via fac-símile nº **(21) 2332-0317**, ou por e-mail **cpl@detran.rj.gov.br**, para exame de sua conformidade com as exigências deste edital, para então, após a declaração de vencedor, encaminhar o original ou cópia autenticada, observado o prazo de 03 até (três) dias úteis contados da decisão declaratória para o seguinte endereço: **Av. Presidente Vargas nº 817/ 402, Centro, Rio de Janeiro.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº010/2008
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – DETRAN/RJ
SECRETARIA DA COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO
AV PRESIDENTE VARGAS, Nº. 817, SALA 402, CENTRO
RIO DE JANEIRO – RJ

12.2 Os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação para participar do presente certame:

12.2.1 Habilitação Jurídica:

- a)** Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b)** Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c)** Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d)** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

12.2.2 Regularidade Fiscal

- a)** Prova de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);



DETRAN

MISSÃO

Promover a segurança no trânsito e a cidadania, por meio de ações educativas, habilitação, registro de veículos e identificação civil, atuando com ética, transparência e elevados padrões de qualidade.



SECRETARIA
DA CASA CIVIL

DETRAN
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Proc. **E-12 /201952/2007** - Data: **20/04/2007**
Rubrica: _____ Fls.: _____

b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

c) Prova de regularidade perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante com a apresentação das seguintes certidões:

c.1) A prova de regularidade com a Fazenda Federal será efetuada por meio de certidão conjunta emitida pela Secretaria da Receita Federal e a Procuradoria Geral da Fazenda, na forma do que dispõe a regulamentação federal sobre a matéria;

c.2) a prova de regularidade com a Fazenda Estadual será feita por meio da apresentação da certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa do imposto sobre circulação de mercadorias e serviços expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e certidão da Dívida Ativa para fins de Licitação expedida pela Procuradoria Geral do Estado.

c.3) a prova de regularidade com a Fazenda Municipal será feita por meio da certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa de imposto sobre serviços de qualquer natureza.

d) prova de regularidade perante a Seguridade Social (CND) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

12.2.3 Qualificação Econômico-Financeira

a) certidões negativas de falências e concordatas expedidas pelos distribuidores da sede. Se o licitante não for sediado na Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, as certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências e concordatas.

12.2.4 Todos os licitantes deverão apresentar Declaração (Anexo 2) de que não possui em seu quadro funcional nenhum menor de dezoito anos desempenhando



DETRAN

MISSÃO

Promover a segurança no trânsito e a cidadania, por meio de ações educativas, habilitação, registro de veículos e identificação civil, atuando com ética, transparência e elevados padrões de qualidade.



SECRETARIA
DA CASA CIVIL

DETRAN
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Proc. **E-12 /201952/2007**- Data: **20/04/2007**
Rubrica: _____ Fls.: _____

trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de dezesseis anos, na forma do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

12.3 O certificado de inscrição no registro central de fornecedores do Estado do Rio de Janeiro, mantido pela Superintendência Central de Recursos Logísticos e Patrimônio da SEPLAG (Superintendência de Estado de Planejamento e Gestão), poderá ser apresentado em substituição aos documentos previstos no artigo 27, incisos I, III e IV da Lei nº. 8.666/93.

12.3.1 A empresa que no ato licitatório, concorrer com Certificado de Inscrição no Registro Central de Fornecedores – RCF, com quaisquer documentos constantes do verso com prazos expirados, deverá entregá-los à Comissão no mesmo ato, em original ou cópia autenticada com as novas data de validade.

12.4 Na forma do disposto no parágrafo segundo, do artigo 4º, da Resolução SARE nº. 3.019, de 05/11/2003, as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, assim qualificadas na forma da Lei nº. 3.343, de 29/12/1999, deverão apresentar os seguintes documentos:

- I.** Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- II.** Certidão Negativa de Débito junto ao INSS – CND;
- III.** Ato constitutivo da microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, devidamente registrado na JUCERJA;
- IV.** Prova de inscrição como Microempresa e Empresa de Pequeno Porte perante a Secretaria de Estado de Fazenda;
- V.** Certidão de negativa de Débito para com a Fazenda Estadual;
- VI.** Certidão negativa da Dívida Ativa para fins de Licitação expedida pela Procuradoria Geral do Estado.
- VII.** Certidão de Regularidade com o FGTS.

12.4.1 As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte deverão, ainda, apresentar o documento relativo ao item 12.2.4.



DETRAN

MISSÃO

Promover a segurança no trânsito e a cidadania, por meio de ações educativas, habilitação, registro de veículos e identificação civil, atuando com ética, transparência e elevados padrões de qualidade.



SECRETARIA
DA CASA CIVIL

DETRAN
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Proc. **E-12 /201952/2007**- Data: **20/04/2007**
Rubrica: _____ Fls.: _____

12.4.2 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar, após sagrarem-se vencedoras da licitação, toda a documentação exigida no item 12.4 e subitem, para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

12.4.3 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, as microempresas e empresas de pequeno porte terão, além do prazo estipulado no item 12.1, prazo adicional de 2 (dois) dias úteis, contado da decisão do Pregoeiro que declarar a empresa vencedora do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.4.4 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 12.4.2, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

12.5 Os documentos exigidos nos itens anteriores deverão ser apresentados no original ou em cópia reprográfica autenticada, na forma do artigo 32, e seus parágrafos, da Lei Federal nº. 8.666/93.

12.6 As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

12.7 Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo próprio Pregoeiro, na hipótese de inexistência de recursos, ou pela Autoridade Superior na hipótese de existência de recursos.

12.8 Se o licitante desatender às exigências previstas no item 12, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, repetindo esse procedimento



DETRAN

MISSÃO

Promover a segurança no trânsito e a cidadania, por meio de ações educativas, habilitação, registro de veículos e identificação civil, atuando com ética, transparência e elevados padrões de qualidade.



SECRETARIA
DA CASA CIVIL

DETRAN
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Proc. **E-12 /201952/2007**- Data: **20/04/2007**
Rubrica: _____ Fls.: _____

sucessivamente, se for necessário, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

13 DOS RECURSOS

13.1. O interesse do licitante em interpor recurso deverá ser manifestado, através do sistema eletrônico, www.licitacoes-e.com.br, imediatamente após o encerramento da fase competitiva do pregão, quando lhe será concedido o prazo de três dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados a apresentarem contra-razões em igual prazo que correrá a partir do término do prazo do recorrente.

13.1.1 A Autoridade Superior não conhecerá de recurso apresentado fora do prazo legal, e/ou subscrito por representante não credenciado ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

13.2. As razões e contra-razões de recurso poderão, facultativamente, ser enviadas para o e-mail: cpl@detran.rj.gov.br ou para o fax **(21) 2332-0317**, com posterior envio do original no prazo de 3 (três) dias úteis, contado a partir da data de encaminhamento do fax ou do e-mail.

13.3 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.4 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5 Os recursos serão dirigidos à Autoridade Superior e deverão ser protocolados na Secretaria da Comissão de Pregão Eletrônico. Reconsiderando ou não sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o Pregoeiro o recurso à Autoridade Superior, que a ratificará ou não, de forma fundamentada.



DETTRAN

MISSÃO

Promover a segurança no trânsito e a cidadania, por meio de ações educativas, habilitação, registro de veículos e identificação civil, atuando com ética, transparência e elevados padrões de qualidade.



SECRETARIA
DA CASA CIVIL

DETRAN
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Proc. **E-12 /201952/2007** - Data: **20/04/2007**
Rubrica: _____ Fls.: _____

14 DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO, DA CONTRATAÇÃO

14.1 Não sendo interposto recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Superior. Havendo interposição de recurso, após o julgamento, a Autoridade Superior adjudicará e homologará o procedimento.

14.2 Uma vez homologado o resultado da licitação pela Autoridade Superior, será o licitante vencedor convocado, por escrito, com uma antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, para assinatura do contrato.

14.3 Deixando o adjudicatário de assinar o contrato no prazo fixado, poderá o Pregoeiro, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, examinar as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

14.4 A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, no sistema eletrônico, assumindo como formais e verdadeiras suas propostas e lances.

14.5 Na forma do disposto no Decreto Estadual nº. 33.925, de 18.09.2003, o licitante vencedor deverá apresentar, como condição para assinatura do contrato, declaração de que preenche, em seus quadros, o percentual mínimo de empregados beneficiários da Previdência Social reabilitados ou com pessoa portadora de deficiência habilitada, na seguinte proporção:

- I** - de cem a duzentos empregados, 2% (dois por cento);
- II** - de duzentos e um a quinhentos empregados, 3% (três por cento);
- III** - de quinhentos e um a mil empregados, 4% (quatro por cento);
- IV** - mais de mil empregados, 5% (cinco por cento).

14.5.1 - O licitante vencedor que não tiver enquadrado dentro do Decreto Estadual nº 33.925 de 18/09/2003, deverá apresentar declaração em papel timbrado da empresa informando que não possui o número de empregado por ele exigido.



SECRETARIA
DA CASA CIVIL

DETRAN
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Proc. **E-12 /201952/2007** - Data: **20/04/2007**
Rubrica: _____ Fls.: _____

14.5.2 Poderá o ordenador de despesa, a seu critério, encaminhar a declaração apresentada pelo licitante vencedor à Delegacia Regional do Trabalho, órgão responsável pela fiscalização e cumprimento da legislação relativa ao trabalho das pessoas portadoras de deficiência.

14.6 O licitante vencedor poderá ser instado pelo Pregoeiro a apresentar amostra do produto cotado para verificação de sua compatibilidade com a especificação do objeto desta licitação no prazo máximo de 48 horas, contados a partir da sua notificação, que será efetivada por uma das formas previstas na cláusula 1.2.

14.7 A amostra será analisada por representante do DETRAN/RJ, que emitirá laudo motivado acerca do produto apresentado, podendo, ainda, ser realizados testes em laboratórios especializados ou quaisquer outros procedimentos necessários para a adequada verificação da amostra apresentada.

14.8 As amostras aprovadas permanecerão em poder da Administração, até a entrega de todo o quantitativo cotado pelo licitante.

14.9 A proposta do licitante será desclassificada no caso de a amostra ser reprovada, devendo o mesmo ser notificado por uma das formas previstas na cláusula 1.2 para ciência do laudo e retirada da amostra.

14.10 A desclassificação da proposta na forma prevista no item anterior, acarretará o conseqüente chamamento do segundo colocado, adotando-se o mesmo procedimento em relação a amostra.

15 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1 O pagamento será efetuado, obrigatoriamente, através de crédito em conta corrente do Banco ITAU S/A, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do contrato.

15.2 No caso do contratado estar estabelecido em localidade que não possua agência do Banco ITAU S/A, o pagamento poderá ser efetuado no Banco do Brasil ou Caixa



DETRAN

MISSÃO

Promover a segurança no trânsito e a cidadania, por meio de ações educativas, habilitação, registro de veículos e identificação civil, atuando com ética, transparência e elevados padrões de qualidade.



SECRETARIA
DA CASA CIVIL

DETRAN
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Proc. **E-12 /201952/2007** - Data: **20/04/2007**
Rubrica: _____ Fls.: _____

Econômica Federal, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do contrato.

15.3 O prazo para pagamento é de 30 (trinta) dias, contados da data da entrada do documento de crédito, isento de erros, na repartição competente, previamente atestado por dois servidores que não o ordenador de despesas, designados para a fiscalização do contrato.

15.4 Caso se faça necessária a reapresentação da fatura por culpa do contratado, o prazo de 30 (trinta) dias reiniciar-se-á a contar da data da reapresentação.

15.5 Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à **CONTRATADA**, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IGPM e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês *pro rata die*.

15.6 A forma de pagamento será à vista, com crédito em conta corrente.

15.7 O contratado, sediado no Estado do Rio de Janeiro, deverá emitir a Nota Fiscal na forma do § 1º, alíneas a, b, c e d, do art. 2º da Resolução SER 047/2003, mencionada no item 9.3 deste edital.

16 DAS PENALIDADES

16.1 Os licitantes, adjudicatários ou contratados inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº. 8.666/93 e no art. 7º, da Lei nº. 10.520/2002, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

16.2 O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará o contratado à multa de mora de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo, sobre o valor da nota de empenho, ou do saldo não atendidos, respeitados os limites da lei civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato



DETRAN

MISSÃO

Promover a segurança no trânsito e a cidadania, por meio de ações educativas, habilitação, registro de veículos e identificação civil, atuando com ética, transparência e elevados padrões de qualidade.



SECRETARIA
DA CASA CIVIL

DETRAN
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Proc. **E-12 /201952/2007**- Data: **20/04/2007**
Rubrica: _____ Fls.: _____

pela Administração e da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação inicialmente citada.

17 ACEITAÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL

17.1 Executado o Contrato, o seu objeto será recebido:

- a)** provisoriamente, na forma prevista na alínea "a" do inciso II, do Art. 73 da Lei 8.666/93.
- b)** definitivamente, na forma prevista na alínea "b" do inciso II do Art. 73 da Lei 8.666/93.

17.2 O recebimento provisório ou definitivo do objeto do Contrato não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do Contrato.

17.3 Salvo se houver exigência a ser cumprida pelo adjudicatário, o processamento da aceitação provisória ou definitiva deverá ficar concluído no prazo de 30 dias úteis, contados da entrada do respectivo requerimento no protocolo da repartição interessada.

18 DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

18.2 A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, sem que caiba aos licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização por esses fatos, de acordo com o art. 229 da Lei Estadual n.º 287/79 c/c o art. 49 da Lei Federal n.º 8.666/93.

18.3 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme



DETRAN

MISSÃO

Promover a segurança no trânsito e a cidadania, por meio de ações educativas, habilitação, registro de veículos e identificação civil, atuando com ética, transparência e elevados padrões de qualidade.



SECRETARIA
DA CASA CIVIL

DETRAN
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Proc. **E-12 /201952/2007**- Data: **20/04/2007**
Rubrica: _____ Fls.: _____

previsto no art. 65, § 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93.

18.4 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

18.5 Acompanham este edital os seguintes anexos:

Anexo 1 - Modelo de Proposta de Preços;

Anexo 2 - Modelo de declaração relativa ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

Anexo 3 – Modelo de Proposta Especial;

Anexo 4 – Declaração para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

18.6 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

18.7 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com auxílio da Comissão.

18.8 O foro da cidade do Rio de Janeiro é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

Rio de Janeiro, de de 2008.

FERNANDO A D DE ALMEIDA
Ordenador de Despesa
Departamento de Transito do Estado do Rio de Janeiro



DETRAN

MISSÃO

Promover a segurança no trânsito e a cidadania, por meio de ações educativas, habilitação, registro de veículos e identificação civil, atuando com ética, transparência e elevados padrões de qualidade.



SECRETARIA
DA CASA CIVIL

DETRAN
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Proc. **E-12 /201952/2007**- Data: **20/04/2007**
Rubrica: _____ Fls.: _____

ANEXO 1 – PROPOSTA DE PREÇOS

			Processo nº E-12/201952/2007 CNPJ: Telefone/Fax/Email: Endereço completo: Licitação por Pregão Eletrônico nº 010/2008						
A firma fornecer ao Estado do Rio de Janeiro, pelos preços abaixo assinalados, obedecendo rigorosamente às condições estipuladas constantes do EDITAL n.º 010/08 ao lado mencionada propõe.			CARIMBO DA FIRMA						
						Preço com ICMS R\$		Preço sem ICMS R\$	
ITEM	Nº de Estoque	Descrição	Unid	Qtd.	Marca Oferecida	Valor Unit.	Total	Valor Unit.	Total
Aquisição de aparelhos de fax, conforme abaixo discriminado:									
01	5805.008.4645	Aparelho de fax papel térmico, bobina térmica de 30 metros, agenda telefônica, discagem tom e pulso, papel térmico, telefone com fio, velocidade de modem mínima de 9600 Kbps, voltagem 110 v, modo de recepção manual e automática, comprovante individual de envio de fax, opera com fax e telefone, painel e visor em português, memória de recepção com o mínimo de 20 páginas, memória de transmissão acima de 10 páginas.	Um	86					
TOTAL DO ITEM 1							R\$		
02	5805.008.4646	Aparelho de fax papel plano ou A4, impressão em papel A4 ou carta, agenda telefônica, discagem tom e pulso, telefone com fio, velocidade de modem mínima de 9600 Kbps, voltagem 110 v, comprovante individual de envio de fax, memória de rediscagem, opera com fax e telefone, painel e visor em português, memória de recepção com o mínimo de 20 páginas, memória de transmissão acima de 10 páginas.	Um	25					
TOTAL DO ITEM 2							R\$		
TOTAL GERAL									



DETRAN

MISSÃO

Promover a segurança no trânsito e a cidadania, por meio de ações educativas, habilitação, registro de veículos e identificação civil, atuando com ética, transparência e elevados padrões de qualidade.



SECRETARIA
DA CASA CIVIL

DETRAN
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Proc. **E-12 /201952/2007** - Data: **20/04/2007**
Rubrica: _____ Fls.: _____

OBSERVAÇÕES

- 1ª - A PROPOSTA DE PREÇOS deverá:
- ser enviada, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, sem emendas e rasuras;
 - conter os preços em algarismos e por extenso, por unidade, já incluídas todas as despesas de fretes, impostos federais ou estaduais e descontos especiais;
- 2ª - O Proponente se obrigará, mediante o envio da PROPOSTA DE PREÇOS, a cumprir os termos nela contidos.
- 3ª - A PROPOSTA DE PREÇOS deverá ser devolvida até a hora e data marcadas.
- 4ª - A firma proponente propõe fornecer ao DETRAN/RJ, pelos preços aqui assinalados, obedecendo rigorosamente às condições estipuladas constantes do edital.
- 5ª - A licitação mediante PROPOSTA DE PREÇOS poderá ser anulada no todo, ou em parte, de conformidade com a legislação vigente.

Prazo de entrega: 20 (vinte) dias.

Validade da Proposta de Preços (preços válidos por 02 meses).

Local de entrega: Rua Gal. Belford s/nº eq. Com Rua Ana Nery - Rocha

Declaramos inteira submissão ao presente termo e legislação vigente.

Em _____ / _____ / _____

CNPJ: Firma Proponente

Inscrição Estadual:



DETRAN

MISSÃO

Promover a segurança no trânsito e a cidadania, por meio de ações educativas, habilitação, registro de veículos e identificação civil, atuando com ética, transparência e elevados padrões de qualidade.



SECRETARIA
DA CASA CIVIL

DETRAN
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Proc. **E-12 /201952/2007**- Data: **20/04/2007**
Rubrica: _____ Fls.: _____

ANEXO 2

**MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA AO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO
INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2008

_____, inscrito no CNPJ nº _____,
_____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____,
portador(a) da Carteira de
Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA,
para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993,
acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não possui em seu
quadro funcional menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou
insalubre ou qualquer trabalho por menor de dezesseis anos, salvo na condição
de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Ressalva: Emprego/Trabalha menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

____ / ____ / ____

(nome e assinatura do representante legal)

OBS: em caso afirmativo, assinalar a ressalva.



DETRAN

MISSÃO

Promover a segurança no trânsito e a cidadania, por meio de ações educativas, habilitação, registro de veículos e identificação civil, atuando com ética, transparência e elevados padrões de qualidade.



SECRETARIA
DA CASA CIVIL

DETRAN
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Proc. **E-12 /201952/2007**- Data: **20/04/2007**
Rubrica: _____ Fls.: _____

ANEXO 3 – PROPOSTA ESPECIAL

				Proposta Especial Referente à: Requisição nº. <u>060/2008</u> de <u>11/04/2008</u>. Processo nº. <u>E-12/201952/2008</u>.		
A firma ao lado mencionada se compromete a fornecer ao Estado do Rio de Janeiro, pelos preços abaixo assinalados, obedecendo rigorosamente às condições aqui estipuladas.				CARIMBO DA FIRMA		
ITEM	Nº de Estoque	Descrição	Unid	Qtd.	Valor Unit.	Valor Global
Aquisição de aparelhos de fax, conforme abaixo discriminado:						
01	5805.008.4645	Aparelho de fax papel térmico, bobina térmica de 30 metros, agenda telefônica, discagem tom e pulso, papel térmico, telefone com fio, velocidade de modem mínima de 9600 Kbps, voltagem 110 v, modo de recepção manual e automática, comprovante individual de envio de fax, opera com fax e telefone, painel e visor em português, memória de recepção com o mínimo de 20 páginas, memória de transmissão acima de 10 páginas.	Um	86		
TOTAL DO ITEM 1					R\$	
02	5805.008.4646	Aparelho de fax papel plano ou A4, impressão em papel A4 ou carta, agenda telefônica, discagem tom e pulso, telefone com fio, velocidade de modem mínima de 9600 Kbps, voltagem 110 v, comprovante individual de envio de fax, memória de rediscagem, opera com fax e telefone, painel e visor em português, memória de recepção com o mínimo de 20 páginas, memória de transmissão acima de 10 páginas.	Um	25		
TOTAL DO ITEM 2					R\$	
OBSERVAÇÕES 1ª - A PROPOSTA-ESPECIAL deverá: - ser preenchida por processo mecânico, sem emendas e rasuras; - conter os preços em algarismos e por extenso, por unidade, já incluídas as despesas de fretes, impostos federais ou estaduais e descontos especiais; - ser datada e assinada pelo gerente ou seu procurador. 2ª - O Fornecedor se obrigará, mediante devolução da PROPOSTA - ESPECIAL, a cumprir os termos nela contidos, assim como os termos contidos no Edital.			Prazo de entrega: 20 (vinte) dias. Validade da Proposta de Preços (preços válidos por 02 meses). Local de entrega: Rua Gal. Belford s/nº eq. Com Rua Ana Nery - Rocha Declaramos inteira submissão ao presente termo e legislação vigente. Em _____ / _____ / _____ _____ Firma Proponente CNPJ: _____ Inscrição Estadual: _____			



DETRAN

MISSÃO

Promover a segurança no trânsito e a cidadania, por meio de ações educativas, habilitação, registro de veículos e identificação civil, atuando com ética, transparência e elevados padrões de qualidade.



SECRETARIA
DA CASA CIVIL

DETRAN
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Proc. **E-12 /201952/2007** - Data: **20/04/2007**
Rubrica: _____ Fls.: _____

ANEXO 4

- Papel Timbrado -

Pregão Eletrônico nº. 010/2008

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

.....(razão social do licitante), inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº..... **DECLARA**, para fins do disposto no subitem 10.5 do Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006;

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....
(data)

.....
(representante legal)

OBS. Assinalar com um "X" a condição da empresa. Este formulário deverá ser preenchido pelas empresas que pretendem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº. 123/2006.



DETRAN

MISSÃO

Promover a segurança no trânsito e a cidadania, por meio de ações educativas, habilitação, registro de veículos e identificação civil, atuando com ética, transparência e elevados padrões de qualidade.